PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 241/95

*"Denomina de **Rua Olivia Palhares da Silva**, conforme especifica".*

*A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, **João Guilherme Ribas Martins**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar de "**Rua Olivia Palhares da Silva**", a atual Rua 05 do Jardim Caiçara e que tem seguimento na atual Rua Projetada D do Jardim Itiberê".*

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 27 de junho de 1995.

João Guilherme Ribas Martins
Prefeito Municipal